



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 48/8 DE 22 DE outubro DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, até o limite de Cr\$ 1.500.000,00, para aquisição de equipamento rodoviário, referente ao Decreto nº-41.097 de 7 de Março de 1.957.

Artigo 2º) - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar - contrato com o B.N.D.E., emitir promissórias e a outorgar ao referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações assumidas, procuraçao com poderes irrevogáveis e irretrataveis para recebimento das quotas do imposto de renda previstas no § 4º do Art. 15 da Constituição Federal e destinadas ao Município de Barueri.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de outubro de 1.958.

João Acácio de Almeida ----- Assinatura
= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

*Mais de debito
as contas de justiça
e provimento
e parecer 22/10/18*

*Approved em 1º de outubro de 1958
encerrai-se na ordem de execução para
discussões e refeções*

*1º de outubro de 1958
aprovado em segundo
encerrai-se na ordem de execuções*